



Proposição: PRES - Projeto de Resolução
Número: 000006/2023
Processo: 10039-00 2023

Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 06/2023

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Resolução 06/2023, que **"Dispõe sobre a concessão de empréstimos e cartões de crédito mediante consignação em folha de pagamento aos servidores públicos da Câmara Municipal de Juiz de Fora."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto nos artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Resolução, razão pela qual a presente proposição não vislumbra óbice legal e constitucional.

Em Parecer emitido pela Douta Procuradoria desta Casa Legislativa, ofertou pela legalidade e constitucionalidade desta proposição legislativa.

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo está em consonância com o Regimento Interno desta Casa Legislativa que reconhece a sua competência privativa de legislar a respeito. Outrossim, a presente proposição legislativa em comento permite a possibilidade do benefício aos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas desta Casa Legislativa, sob a égide do Decreto Municipal Nº 9.891, de 15 de junho de 2009, em permitir a concessão de empréstimos e cartões de crédito mediante consignação em folha de pagamento visando a valorização do funcionalismo público, sem ônus para esta Casa e aos servidores. Tal mecanismo, que é demanda antiga dos servidores desta Casa, possibilita uma nova maneira de compra e acréscimo de poder aquisitivo, materializando realizações diversas nesse prisma, uma vez que, através do dispositivo de consignação, os produtos de crédito são ofertados em números mais baixos do que o praticado no mercado convencional - configurando benefício para o funcionalismo.

Desta forma, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Resolução 06/2023, que **"Dispõe sobre a concessão de empréstimos e cartões de crédito mediante consignação em folha de pagamento aos servidores públicos da Câmara Municipal de Juiz de Fora"** com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, especialmente por proporcionar aos servidores desta Casa Legislativa a concessão de empréstimos e cartões de crédito mediante a consignação em folha de pagamento visando a valorização do funcionalismo público e nos termos da legislação vigente à respeito, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 27 de outubro de 2023.



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

